

ARQUIVA-SE

19 / 09 / 14

Projeto de Lei nº 17/2014

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, subscreve e submete a Plenário o presente Projeto de Lei.

**Súmula: “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Poderes Executivos e Legislativos do Município de Fazenda Rio Grande além de promover a transmissão *on-line*, via *internet*, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder, deverão ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitações e disponibilizar as imagens gravadas na *internet*.

**§ 1º** As gravações das sessões de licitações deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no *site* oficial de cada um dos Poderes, nas redes sociais *on-line*.

**§ 2º.** A disponibilização das gravações citadas no *caput* deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das sessões.

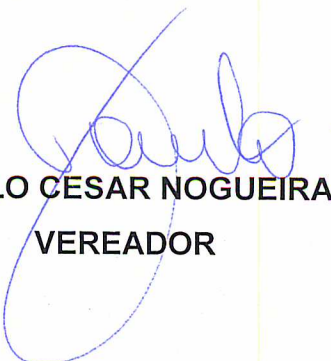


**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de até 180(cento e oitenta) dias, contado da publicação, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2014.



**PAULO CESAR NOGUEIRA**  
**VEREADOR**



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é de suma importância.

A publicidade e a moralidade, previstas no art. 37 da Constituição Federal, são dois dos princípios que regem a administração pública.

O desenvolvimento tecnológico, com o advento da internet, tornou mais rápido o acesso a dados e informações que antes eram acessíveis apenas a uma reduzida parcela da população.

Com a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo no Portal da Transparência do Município de Fazenda Rio Grande, a sociedade poderá acompanhar a tramitação desses processos e verificar em tempo real se os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993 - Lei de Licitações -, estão sendo cumpridos. Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Fazenda Rio Grande, 25 julho de 2014.

PAULO CESAR NOGUEIRA  
VEREADOR